

EDITAL Nº 04/2026

I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAE DELAS - CONEXÃO DELAS

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, torna pública a abertura do **Edital Nº 04/2026 - I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAE DELAS - CONEXÃO DELAS**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação, seleção e premiação de MEI, Microempresas, EPP e Produtora Rural, multisetoriais, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Norte, para participação no **Programa “Sebrae Delas”**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAE DELAS - CONEXÃO DELAS**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RN**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAE DELAS – CONEXÃO DELAS**, busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, por meio do suporte a gestão empresarial, fortalecimento das habilidades comportamentais e ações de mercado, através de capacitações, consultorias e eventos de mercado, coletivas e/ou individuais.

1.3 Duração

1.3.1 O programa terá duração de até 6 meses, iniciando no mês de Junho de 2026 e com término previsto para novembro de 2026, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 13.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de atuação e territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação multisetorial estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste programa, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente,

atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constando o nome da empreendedora como sócia ou titular, ou no caso de produtora rural CAF/DAP/NIRF válidas, ou no caso de artesã SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, válido;
- b) Estar enquadrada como MEI, com faturamento anual máximo de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); ou Microempresa com faturamento anual máximo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); ou como Empresa de Pequeno Porte, com faturamento máximo de R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil);
- c) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio Grande do Norte;
- d) Ter disponibilidade para participar das capacitação, consultorias e demais iniciativas, sejam elas coletivas ou individuais, presenciais ou a distâncias no prazo estabelecido nesse edital.

3. Inscrição e Pagamento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 07 de abril a 29 de maio de 2026, por meio do formulário de inscrição, disponibilizado nesse edital: <https://forms.cloud.microsoft/r/V5sSsjkvHD>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **SEBRAE/RN** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital (item 2.2), que estejam classificadas dentro do limite das vagas disponibilizadas (previstas no item 4.1) e conforme critérios de pontuação (item 5.1), serão contactadas através de e-mail, disponíveis no formulário de inscrição, pelo **SEBRAE/RN** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da **inscrição**, as empresas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 970,00** até o dia **10/06/2026** para habilitarem sua participação no programa.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante pix para conta corrente de titularidade do **SEBRAE/RN**, ou no cartão de crédito parcelado, em até 10 (dez) vezes sem juros, por meio de link de pagamento, intransferível para outro participante, emitido pelo **SEBRAE/RN**. Todas as opções de pagamentos serão passadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de

pagamento ao **SEBRAE/RN até o dia 10/06/2026**, estará automaticamente eliminada do programa.

3.8 Na hipótese de desistência do programa, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 13 - Cronograma.

4. Das Vagas

4.1 O presente Edital oferece **170 vagas, conforme descritas em quadro de vagas abaixo:**

CIDADES	VAGAS DISPONÍVEIS
NATAL	50
ASSÚ	20
APODI	20
PAU DOS FERROS	20
SANTA CRUZ	20
NOVA CRUZ	20
CURRAIS NOVOS	20

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência da Unidade de Desenvolvimento Rural e Negócios de Impacto poderá encerrar as inscrições antecipadamente, devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado no site do SEBRAE/RN: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraeaz/licitacoes-e-pregao,c32b1d6351ce3510VqnVCM1000004c00210aRCRD>.

5. Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações:**

a) Número de funcionários:

Não possui: 0 ponto

Possui de 1 a 5: 1 ponto

Possui de 6 a 10: 2 pontos

Acima de 10: 3 pontos

b) Tempo de Existência da Empresa

Até 01 Ano: 1 ponto

De 01 a 02 anos: 2 pontos

De 02 a 04 anos: 3 pontos

Acima de 04 anos: 4 pontos

c) Práticas de Gestão Implementadas

Não realiza controles de gestão: 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado: 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado: 3 pontos

d) Práticas Sustentáveis Implementadas

Possui - 1 ponto

Não possui – 0 ponto

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **SEBRAE/RN** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ ou cadastro de produtora Rural.

6.1.2 A Comissão do Programa Delas do **Sebrae/RN** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **15 de Junho de 2026**, por meio do **site do SEBRAE/RN**, já informado no ítem 4.2 deste edital.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para sebrae.delas@rn.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Sebrae Delas**” solicitando revisão até o dia 16/06 cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 17/06.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do programa, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.2 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RN**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc.

8.3 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica quando se tratar de atividades coletivas, e de 2 (dois) representantes por pessoa jurídica para as individuais.

8.4 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.5 As atividades presenciais de capacitação e encontros empresariais, serão realizados nas Agências Regionais do SEBRAE RN, em endereço previamente informado por e-mail.

9. Avaliação dos Resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o **PROGRAMA “SEBRAE DELAS – CONEXÃO DELAS”** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do programa, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no mesmo.

10. Ações do Programa

10.1. EIXO CONEXÃO EMPREENDEDORA

- a) Aula inaugural - Oficina Protagonizando a sua História – 6h
- b) Oficina Gestão da Marca – 4h
- c) Oficina Fortalecimento das Habilidades Comportamentais – Eu como Líder - 4h
- d) Consultoria de Acompanhamento (individual) – 4h

10.2. EIXO CONEXÃO FINANÇAS

- a) Oficina Eu e as Finanças – 4h
- b) Oficina Controles Financeiros, Formação de preço e gestão de indicadores – 8h
- c) Consultoria em finanças (individual) – 6h
- d) Aproximação com as Instituições Financeiras através da Plataforma Finanças na Mão – 4h
- e) Consultoria Acompanhamento (individual) – 1h

10.3. EIXO CONEXÃO MERCADO

- a) Oficina Storytelling e Pitch – 6h
- b) Oficina Marketing e Mídias Digitais – 4h
- c) Caravana – 4h
- d) Consultoria Marketing Digital (individual) – 4h
- e) Consultoria Acompanhamento (individual) – 1h
- f) Evento de Encerramento (presencial com entrega de certificados regional) – 4h

10.4. MISSÃO TÉCNICA

- a) A missão técnica nacional, terá custo adicional, além do valor pago pela empreendedora para está neste programa. O SEBRAE RN subsidiará 50% das despesas aéreas e das hospedagens dos participantes da missão técnica; Os outros 50% caberá a empresa participante pagar ao SEBRAE RN, conforme valores que serão informados quando a Missão empresarial for lançada.
- b) O SEBRAE RN selcionará 10 empresas, dentre as que estão participando do Programa Sebrae Delas 2026, para a missão técnica organizada por essa instituição. Terão prioridade as melhores classificadas no programa, conforme critérios estabelecidos no item 11 desse edital.
- c) Pré requisitos para participar da Missão Técnica:
 - c.1- Está participando do **PROGRAMA SEBRAE DELAS 2026**;
 - c.2- A empreendedora precisa constar no quadro de sócio da empresa candidata a participar da missão;
 - c.3- Está classificada entre as 30 empresas com melhores desempenhos no Programa SEBRAE Delas 2026, conforme critérios estabelecidos de avaliação do desempenho. Relacionado no item 11 deste edital;
 - c.4- Possuir disponibilidade em arcar com 50% dos custos de passagens aéreas e hospedagens e demais custos não cobertos pelo SEBRAE RN para participação na missão como: transporte, alimentação e inscrições em eventos e visitas técnicas. Deve atentar aos prazos estabelecidos pelo SEBRAE RN.

11. PREMIAÇÃO:

O Sebrae concederá premiação, para as **três empresas** que se destacarem na jornada do programa, conforme critérios estabelecidos nesse edital, quadro 11.1 Critérios de Pontuação. Os prêmios serão nos seguintes valores: **1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2º lugar - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 3º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
% Aumento de faturamento	Não alterou ou diminuiu	Aumentou de 1% a 10%	Aumentou de 10% a 20%	Aumentou mais de 20%
	0	1	2	3
Novos canais de vendas	Não alterou ou diminuiu	Criou mais 1 novo canal	Criou mais 2 novos canisl	Criou mais 3 novos canais
	0	1	2	3
Inclusão de novas tecnologias	Não incluiu novas tecnologias	Incluiu 1 nova tecnologia	Incluiu 2 novas tecnologias	Incluiu 3 novas tecnologias
	0	1	2	3
Participação	Participou até	Participou até	Participou	Participou de

nos eventos do Programa	65%	65% a 75%	até 75% a 85%	85% a 100%
	0	1	2	3

Em caso de empate entre os participantes, será levado em conta, para o desempate, o tempo de empresa conforme estabelecido no cartão CNPJ.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL SEBRAE DELAS	2026
Período de Inscrição	De 07/04 a 29/05
Período de Pagamento	De 04 a 10/06
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Selecionadas	15/06
Recurso do Resultado da Seleção	16/06
Resposta do Recurso	17/06
Previsão de início das atividades	Terceira e quarta semana de junho

13. Proteção de Dados Pessoais

O participante declara que foi orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Avenida Lima e Silva n.º 76, CEP 59075-710, em Natal/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.060.774/0001-10, conforme as disposições abaixo:

13.1.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e demais normativas aplicáveis, o SEBRAE/RN informa, em respeito ao princípio da transparência, que realiza o tratamento de dados pessoais dos participantes com fundamento no artigo 7º, inciso V, da LGPD. Tal tratamento é necessário para viabilizar a inscrição, a análise, a classificação e a seleção das pessoas jurídicas participantes, bem como para a execução das etapas e das ações previstas no Edital nº 04/2026 – I Programa de Aceleração do Sebrae Delas – Conexão Delas. Tais operações caracterizam-se como procedimentos necessários à execução do edital e à participação no programa, incluindo, quando aplicável, a concessão de certificações, benefícios ou premiações decorrentes da participação.

13.1.2. Finalidades do Tratamento

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

13.1.2.1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;

13.1.2.2. Manter o relacionamento com os participantes estritamente para fins de execução,

acompanhamento e gestão das ações relacionadas ao presente programa;

- 13.1.2.3. Viabilizar a convocação e a comunicação dos participantes para as atividades do projeto e rodadas de negócios;
- 13.1.2.4. Realizar o registro e a gestão das informações nos sistemas de atendimento do SEBRAE, para fins de acompanhamento, controle e comprovação de metas institucionais no âmbito do SISTEMA SEBRAE;
- 13.1.2.5. Verificar e evidenciar a participação dos representantes nas atividades, ações e eventos realizados no âmbito do projeto.

13.1.3. Do Exercício de Direitos do Titular

- 13.1.3.1. O representante está ciente de que poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos do titular de dados pessoais previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive oposição ao tratamento, hipótese em que o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE analisará a solicitação e prestará resposta em prazo adequado, observadas as limitações legais e as bases legais que fundamentam o tratamento.
- 13.1.3.2. O representante está ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, para uso exclusivo do SISTEMA SEBRAE, desde que tornados anônimos.

13.1.4. Canal de Atendimento

- 13.1.4.1. O representante está ciente que pode utilizar o canal de atendimento às requisições do titular disponibilizado por meio do link "<https://www.sebrae.com.br/lgpd>" para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos Dados Pessoais.

14. Disposições Finais

14.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RN** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RN**.

14.2. Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

14.3. As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização dos conteúdos produzidos, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RN**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

14.4. As ações do Programa desenvolvido pelo **SEBRAE/RN** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

14.5. O **SEBRAE/RN** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento proporcional do investimento.

14.6. Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **SEBRAE/RN** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

14.7. Se o prazo informado no item 12.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

14.8. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

14.9. Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas A **Comissão do PROGRAMA SEBRAE DELAS**, por meio do e-mail: sebrae.delas@rn.sebrae.com.br, com o título no assunto “Dúvidas Edital Sebrae Delas”.

14.10. Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão do Programa SEBRAE Delas do **SEBRAE/RN**, por meio do e-mail: sebrae.delas@rn.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Sebrae Delas”.

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

João Hélio Costa Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL_SEBRAE_DELAS_RN - 2026

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=24-91-18-8A-4F-4B-4B-D5-84-44-B0-C4-19-77-DC-D3-FC-D2-D5-F4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 24-91-18-8A-4F-4B-4B-D5-84-44-B0-C4-19-77-DC-D3-FC-D2-D5-F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Joao Helio Costa da Cunha Cavalcanti Junior - 003.*.***-67 - 07/04/2026 17:42:37**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**0

